



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Piripá

1

Quinta-feira • 6 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 219

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Piripá publica:

- **Portaria Nº 002/2020, de 06 de Fevereiro de 2020** - Ementa: Constitui Comissão Especial de Avaliação para o fim que se segue e dá outras providências.

Câmara Transparente.
Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Eurico João Francisco Silva Almeida / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. Comunicação
Piripá - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 9A4JQXDBXEHFBD82LU8JGA

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPÁ ESTADO DA BAHIA CNPJ/MF 63.179.469/0002-50

PORTARIA Nº 002/2020, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Ementa: “Constitui Comissão Especial de Avaliação para o fim que se segue e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, notadamente as constantes na Lei Orgânica deste Município, e,

Considerando a necessidade de locação de imóvel urbano de natureza funcional, para uso institucional desta Câmara Municipal, destinado ao funcionamento de garagem para guarda de veículos da frota deste Poder Legislativo Municipal;

Considerando o disposto no artigo 24, inciso X, da lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, nos princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil, em especial ao disposto na Lei Federal nº 8.245/91, de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato);

Considerando os princípios constitucionais da economicidade, razoabilidade, isonomia e eficiência, entre outros, e,

Considerando, por fim, que a locação do precitado imóvel é indispensável para a segurança, proteção e conservação dos referidos veículos,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial de Avaliação, que tem como objetivo promover a avaliação de imóvel urbano localizado na sede deste Município, de natureza funcional, para uso institucional desta Câmara Municipal, destinado ao funcionamento de garagem para guarda de veículos da frota deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - A Comissão de que trata o art. 1º, será composta pelos seguintes membros:

- ✓ **Ailton de Oliveira Rocha**, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.415.688-28;
- ✓ **Leci Soares Pereira Rocha**, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.775.505-06;
- ✓ **Ana maria Serafim de Castro**, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.404.055-56.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 63.179.469/0002-50**

Art. 3º - Presidirá a referida Comissão o membro Ailton de Oliveira Rocha, para cumprimento das exigências legais pertinentes.

Art. 4º - A Comissão ora constituída terá o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis para avaliar o imóvel referido no art. 1º, bem como produzir o Laudo de Avaliação que subsidiará o devido processo legal de Dispensa de Licitação.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Piripá/BA, em 06 de Fevereiro de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**Eurico João Francisco Silva Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Piripá**